



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.: 4.567 /2019

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4530 de 29 de Dezembro de 2018, com vistas a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no valor total de R\$1.055.354,12 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação (ões) parcial (ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei 4.530/2018 c/c Art. 43 § 1º, Item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária (s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias de Macaé</i>
Edição N.º	<i>4643</i>
Data	<i>28/06/19</i> pag. <i>21</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.605</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº.: 4.567/2019

DE: 27/06/2019

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0054.1.140 Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Família Acolhedora					
3.3.90.00.00.00.00			004	16.800,00	
3.3.90.00.00.00.00			018	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			098	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			100	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			004	800,00	
4.4.90.00.00.00.00			098	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			100	20.000,00	
33.04.08.244.0054.1.141 Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Acolhimento em Repúbli					
3.3.90.00.00.00.00			004	24.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			018	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			098	4.500,00	
3.3.90.00.00.00.00			100	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			004	8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			098	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			100	10.000,00	
33.04.08.244.0054.1.142 Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Institúcio					
3.3.90.00.00.00.00			004	143.220,12	
3.3.90.00.00.00.00			018	4.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			098	4.500,00	
3.3.90.00.00.00.00			100	131,00	
4.4.90.00.00.00.00			004	24.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			098	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			100	10.000,00	
33.04.08.244.0054.1.155 Operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e					
3.3.90.00.00.00.00			004	16.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			018	8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			100	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			004	8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			098	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			100	5.000,00	
33.04.08.244.0054.2.196 Manutenção e Operacionalização do Serviço de Abrigo Institucional - Albergue Mun					
3.3.90.00.00.00.00			004	161.498,61	
3.3.90.00.00.00.00			018	4.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			098	4.500,00	
4.4.90.00.00.00.00			004	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			098	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			100	18.752,50	
33.04.08.244.0054.2.201 Manutenção e Operacionalização do Serviço de Abrigo Institucional - CEMAIA					
3.3.90.00.00.00.00			004	232.676,97	
3.3.90.00.00.00.00			018	4.500,00	
3.3.90.00.00.00.00			098	4.500,00	
3.3.90.00.00.00.00			100	199.623,92	
4.4.90.00.00.00.00			004	45.848,00	
4.4.90.00.00.00.00			098	1.000,00	

Total Anulado da Unidade Gestora: 1.055.354,12

TOTAL ANULADO: 1.055.354,12

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social

33.04.08.244.0055.1.140	Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Família Acolhedora		
3.3.90.00.00.00.00		004	17.800,00
3.3.90.00.00.00.00		098	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00		100	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00		004	800,00
4.4.90.00.00.00.00		098	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00		100	20.000,00
33.04.08.244.0055.1.141	Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Acolhimento em Repúblicas		
3.3.90.00.00.00.00		004	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00		018	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00		098	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00		100	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00		004	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00		098	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00		100	10.000,00
33.04.08.244.0055.1.142	Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo Instituc		
3.3.90.00.00.00.00		004	143.220,12
3.3.90.00.00.00.00		018	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00		098	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00		100	131,00
4.4.90.00.00.00.00		004	24.000,00
4.4.90.00.00.00.00		098	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00		100	10.000,00
33.04.08.244.0055.1.155	Operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.00.00.00.00		004	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00		018	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00		100	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00		004	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00		098	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00		100	5.000,00
33.04.08.244.0055.2.196	Manutenção e Operacionalização do Serviço de Abrigo Institucional - Albergue Municipal - Pousada da		
3.3.90.00.00.00.00		004	171.498,61
3.3.90.00.00.00.00		018	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00		098	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00		100	18.752,50
33.04.08.244.0055.2.201	Manutenção e Operacionalização do Serviço de Abrigo Institucional - CEMAIA		
3.3.90.00.00.00.00		004	278.524,97
3.3.90.00.00.00.00		018	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00		098	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00		100	199.623,92
4.4.90.00.00.00.00		100	18.503,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.055.354,12

TOTAL REFORÇADO: 1.055.354,12

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	690.843,70	691.843,70
018	22.500,00	22.500,00
098	25.000,00	24.000,00

100	317.010,42	317.010,42
TOTAL:	1.055.354,12	1.055.354,12

